

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

Número 1396

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0011/2023, 30 de maio de 2023.

Estabelece a fórmula para cálculo da idade da frota de veículos Concessionária Integração Mobilidade Urbana Ltda.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando a ATA de reunião ordinária 618 de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Estabelece a fórmula para cálculo da idade da frota de veículos Concessionária Integração Mobilidade Urbana Ltda, que será a seguinte:

$$IF = AA - (\Sigma AM \div FT)$$

IF- Idade média da frota

AA- Ano atual

Σ AM- Somatório Ano/ modelo

FT- Frota total

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 30 de maio de 2023.

NILTON GABRIEL PAZ KOLTERMANN

Conselheiro Presidente